



PARECER REGULARIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO

Referência: processos 2025-ZWGW8 e 2025-PL55Q

Trata-se de parecer da equipe de auditoria interna sobre a regularidade do processo de admissão do(s) servidor(es) qualificado(s) nos presentes autos, no concurso público EDITAL Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos da área administrativa, conforme informações encaminhadas via e-Docs (Processos 2025-ZWGW8 e 2025-PL55Q), em cumprimento ao artigo 9º, § 3º, da Instrução Normativa TCE nº 038/2016 e suas alterações.

Frisa-se que o feito foi encaminhado diretamente para pasta da Auditoria Interna pela Diretoria de Recursos Humanos, razão pela qual passa-se à análise.

Conforme atestado pelo Analista de Recursos Humanos, o Setor de Recursos Humanos promoveu todos os atos necessários à nomeação dos servidores, quais sejam, publicação das portarias de nomeação no site da Prefeitura Municipal de Iúna e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme listagem final homologada, conferência da documentação solicitada no Edital de Convocação (pessoal, laudo médico ocupacional, comprovante de titulação e declarações), bem como a edição dos atos que tornou sem efeito os servidores que não tomarem posse.

Constam dos autos, portanto, todas as informações mínimas necessárias a serem encaminhadas pelo responsável pela remessa de atos de pessoal.

Ademais, trata-se de concurso válido no momento dos atos de nomeação, com observância à ordem de classificação. Ressalta-se também que consta do edital, na fase de habilitação para o cargo, declaração de que o candidato não ocupa outro cargo ou função pública – declarações estas conferidas pelo Setor de Recurso Humanos, conforme já salientado nos presentes autos.

Isto posto, atesta-se pela regularidade da(s) respectiva(s) admissão(ões) constantes dos processos em referência, sem prejuízo de posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, conforme a competência que lhe foi atribuída pelo artigo 71, inciso IV, da Constituição do Estado do Espírito Santo.



Iúna, ES, 29 de maio de 2025.

ANDRICK FARIA PEREIRA
Auditor de Controle Interno

LUIZ CARLOS SIQUEIRA
Auditor de Controle Interno

KLIFFTON VIANA DA SILVA
Auditor de Controle Interno

KLIFFTON VIANA DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCNT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 29/05/2025 11:36:10 -03:00

ANDRICK FARIA PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCNT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 29/05/2025 11:36:36 -03:00

LUIZ CARLOS SIQUEIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCNT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 29/05/2025 12:39:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 12:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KLIFFTON VIANA DA SILVA (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SEMCNT - SEMCONT - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9VR01F>